



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 590

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: ✓

## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA** sob CNPJ n.º 37.976.462/0001-59, sediada na Rua 39, n.º 21, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-355, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **ANA PAULA RIBEEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 604.736.673-20 e C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 08 de maio de 2023.

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:8** NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2023.05.08 10:11:46  
**6702653387**  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
-03'00'  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

**ANA PAULA** Assinado de forma  
**RIBEEIRO** digital por ANA PAULA  
**PINHEIRO:6047** RIBEEIRO  
**3667320** PINHEIRO:60473667320  
Dados: 2023.05.08  
14:49:05 -03'00'

**DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA**  
CNPJ n.º 37.976.462/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 303

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: [assinatura]

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010102/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170101/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de **Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA sob CNPJ n.º 37.976.462/0001-59**, sediada na Rua 39, n.º 21, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-355, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **ANA PAULA RIBEEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 604.736.673-20 e C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 992

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica:

**fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170101/2023.**

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 994

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: ✓

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 305

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: ✓

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 996

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: 0

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 08 de maio de 2023

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:867** NASCIMENTO:86702653387  
02653387 Dados: 2023.05.08 10:12:03  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**ANA PAULA** Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
**RIBEIRO** RIBEIRO  
**PINHEIRO:6047** PINHEIRO:60473667320  
3667320 Dados: 2023.05.08  
14:49:27 -03'00'

**DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA**

CNPJ n.º 37.976.462/0001-59  
**ANA PAULA RIBEEIRO PINHEIRO**  
CPF n.º 604.736.673-20  
C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA  
*Proprietária*  
**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 907Proc. n.º 170101/2023Rubrica: 0

## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010102/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170101/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010102/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 37.976.462/0001-59</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9611-8151</b>
<b>Endereço: Rua 39, n.º 21, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-355, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: pinheirodistribuidoraltda@gmail.com</b>

### **QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

<b>DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 41.477.172/0001-38</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9 8803-7091</b>
<b>Endereço: Rua São Benedito, n.º 419C, CEP 65.090-674, Vila Sarney, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: distribuidorasaojoseltda@gmail.com</b>

### **QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
4	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	15	Unidade	R\$ 5.610,00	R\$ 84.150,00
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e	AGRATTO	8	Unidade	R\$ 9.816,00	R\$ 78.528,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 908

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: 0

		evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.					
14	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	ELECTROLUX	45	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 225.000,00
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 L	Liquidificador Industrial 08 L, em aço inox, com capacidade real de 8 litros, com Tampa, Potência do Motor (mínimo): 0,5 CV, Frequência: 60/75Hz, Tensão: 220V, Capacidade do Copo: 8 L	PHILCO	75	Unidade	R\$ 1.410,00	R\$ 105.750,00
17	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água: Purificador de água natural e gelada, tipo eletrônico, com 2 torneiras de saída, sendo uma para água natural e outra para água gelada, potência mínima: 65W, voltagem: 220V, instalação de base ou de parede, com tripla filtragem, sistema de refrigeração a compressor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	IBBL	68	Unidade	R\$ 1.189,00	R\$ 80.852,00
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	Máquina de lavar roupas 12KG: Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima para 12kg de roupas secas, abertura superior, cesto plástico com filtro de fiapos, rotação de 750rpm, painel de programações com indicação de nível de água, tipo de lavagem e demais funções dentre elas: molho, lavar, enxaguar, e centrifugar, desligamento automático, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	ELECTROLUX	23	Unidade	R\$ 2.975,00	R\$ 68.425,00
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>							
22	APARELHO AR	Condicionador de ar,	AGRATTO	5	Unidade	R\$ 5.610,00	R\$ 28.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 009Proc. n.º 170101/2023Rubrica: 6

	CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.					
24	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	2	Unidade	R\$ 9.816,00	R\$ 19.632,00
32	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	ELECTROLUX	15	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
41	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES	Liquidificador 03 velocidades, Capacidade de no mínimo 1,5 L (útil); 2 L (total); Potência (w) de no mínimo 550W; Voltagem de 220v; Uso doméstico	MONDIAL	30	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V	MONDIAL	50	Unidade	R\$ 1.279,20	R\$ 63.960,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 835.347,00</b>
oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais							

Bacabal/MA, 08 de maio de 2023

**ALAN AMORIM****NASCIMENTO:8****6702653387****ALAN AMORIM NASCIMENTO***Presidente da CPL/PMB***GERENCIADOR**

Assinado de forma digital

por ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.05.08 10:12:20

-03'00'

**ANA PAULA****RIBEIRO****PINHEIRO:60473****667320**

Assinado de forma

digital por ANA PAULA

**RIBEIRO****PINHEIRO:60473667320**

Dados: 2023.05.08

14:49:49 -03'00'

**DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA****CNPJ n.º 37.976.462/0001-59****ANA PAULA RIBEEIRO PINHEIRO****CPF n.º 604.736.673-20****C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA***Proprietária***DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010102/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170101/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA** sob CNPJ n.º 37.976.462/0001-59, sediada na Rua 39, n.º 21, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-355, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **ANA PAULA RIBEEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 604.736.673-20 e C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 37.976.462/0001-59</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9611-8151</b>
<b>Endereço: Rua 39, n.º 21, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-355, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: pinheirodistribuidoraltda@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

<b>DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 41.477.172/0001-38</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9 8803-7091</b>
<b>Endereço: Rua São Benedito, n.º 419C, CEP 65.090-674, Vila Sarney, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: distribuidorasaojoseltda@gmail.com</b>

**QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
4	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	15	Unidade	R\$ 5.610,00
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	8	Unidade	R\$ 9.816,00
14	GELADEIRA 342	Geladeira de mínimo 342 litros, 1	ELECTROLUX	45	Unidade	R\$ 5.000,00



	LITROS	Porta.				
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 L	Liquidificador Industrial 08 L, em aço inox, com capacidade real de 8 litros, com Tampa, Potência do Motor (mínimo): 0,5 CV, Frequência: 60/75Hz, Tensão: 220V, Capacidade do Copo: 8 L	PHILCO	75	Unidade	R\$ 1.410,00
17	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água: Purificador de água natural e gelada, tipo eletrônico, com 2 torneiras de saída, sendo uma para água natural e outra para água gelada, potência mínima: 65W, voltagem: 220V, instalação de base ou de parede, com tripla filtragem, sistema de refrigeração a compressor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	IBBL	68	Unidade	R\$ 1.189,00
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	Máquina de lavar roupas 12KG: Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima para 12kg de roupas secas, abertura superior, cesto plástico com filtro de fiapos, rotação de 750rpm, painel de programações com indicação de nível de água, tipo de lavagem e demais funções dentre elas: molho, lavar, enxaguar, e centrifugar, desligamento automático, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	ELECTROLUX	23	Unidade	R\$ 2.975,00
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>						
22	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	5	Unidade	R\$ 5.610,00
24	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	2	Unidade	R\$ 9.816,00
32	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	ELECTROLUX	15	Unidade	R\$ 5.000,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
41	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES	Liquidificador 03 velocidades, Capacidade de no mínimo 1,5 L (útil); 2 L (total); Potência (w) de no mínimo 550W; Voltagem de 220v; Uso doméstico	MONDIAL	30	Unidade	R\$ 200,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência de	MONDIAL	50	Unidade	R\$ 1.279,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1002

Proc. n.º 170101/2023

Rubrica: σ

Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência:  
50/60Hz, Tensão: 220V

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR.**  
**DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA.** CNPJ n.º 37.976.462/0001-59. **ANA PAULA**  
**RIBEEIRO PINHEIRO.** CPF n.º 604.736.673-20. C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA.  
Proprietária. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 08 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta  
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 08/05 / 2023

Nome: [Assinatura]



17	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água: Purificador de água natural e gelada, tipo eletrônico, com 2 torneiras de saída, sendo uma para água natural e outra para água gelada, potência mínima: 65W, voltagem: 220V, instalação de base ou de parede, com tripla filtragem, sistema de refrigeração a compressor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	IBBL	68	Unidade	R\$ 1.189,00
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	Máquina de lavar roupas 12KG: Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima para 12kg de roupas secas, abertura superior, cesto plástico com filtro de fiapos, rotação de 750rpm, painel de programações com indicação de nível de água, tipo de lavagem e demais funções dentre elas: molho, lavar, enxaguar, e centrifugar, desligamento automático, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	ELECTROLUX	23	Unidade	R\$ 2.975,00
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>						
22	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	5	Unidade	R\$ 5.610,00
24	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	2	Unidade	R\$ 9.816,00
32	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	ELECTROLUX	15	Unidade	R\$ 5.000,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
41	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES	Liquidificador 03 velocidades, Capacidade de no mínimo 1,5 L (útil); 2 L (total); Potência (w) de no mínimo 550W; Voltagem de 220V; Uso doméstico	MONDIAL	30	Unidade	R\$ 200,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V	MONDIAL	50	Unidade	R\$ 1.279,20

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA PINHEIROS LTDA. CNPJ n.º 37.976.462/0001-59. ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO. CPF n.º 604.736.673-20. C. I. n.º 038199432009-0 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de maio de 2023.

Código identificador:

905fbccac4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010103/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170101/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa MGY FORNECEDORA LTDA sob CNPJ n.º 04.133.501/0001-05, sediada na Rua do Coqueiro, n.º 05, Quadra 02, CEP 65.530-000, Cohab São José, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. HERMERSON YURE SOUZA CORREIA sob CPF n.º 045.870.893-38 e C. I. n.º 034545352008-0 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>MGY FORNECEDORA LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 04.133.501/0001-05</b>	<b>Telefone/Fax: (098) 98438-8962</b>
<b>Endereço: Rua do Coqueiro, n.º 05, Quadra 02, CEP 65.530-000, Cohab São José, Urbano Santos/MA.</b>	<b>E-mail: mgyfornecedoraltda@gmail.com</b>

